



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0501-04-122-1103-2013 – Manutenção Secretaria de Obras	
2013 - Manutenção Secretaria de Obras	
319011000000000 2500 – Vencimento Vantagem – CR. 53360.2	400.000,00
0301-04-122-0002-2006 – Manutenção Secretaria da Administração	
2006 - Manutenção Secretaria da Administração	
319011000000000 2500 – Vencimento Vantagem – CR. 53396.3	100.000,00
T O T A L	500.000,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) V:1500.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

(0501-04-122-1103-2013) MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS, criação de crédito especial para despesas com Vencimentos Vantagens na Secretaria de Obras com recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

(0301-04-122-0002-2006) MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, criação de crédito especial para despesas com Vencimentos Vantagens na Secretaria da Administração com recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal